



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 65/2022
De 15 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

A presente proposta tem por finalidade movimentação financeira necessária ao atendimento de diversas necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Os recursos deverão ser destinados à aquisição de veículos e computadores, mochilas e materiais escolares e manutenção predial das Unidades Escolares. São importantes investimentos da Administração Pública na Educação Municipal visando auxiliar às famílias sanroquenses com fornecimento de materiais escolares e mochilas aos alunos da rede municipal, bem como suprindo as demandas das Unidades Escolares.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores nesta importante ação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 65/2022
De 15 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(131) 01.04.01.12.361.0016.1005.4.4.90.52.00R\$ 2.550.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

(143) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00R\$ 3.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Ensino Fundamental

(145) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Fundamental

(169) 01.04.01.12.361.0016.2262.3.3.90.39.00R\$ 3.300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Predial de Unidades Escolares

(190) 01.04.03.12.365.0018.1150.4.4.90.52.00R\$ 1.300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Infantil - EMEIS/Creches

(200) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00R\$ 1.900.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

(202) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

TOTAL:R\$ 13.550.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(134) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.01.00R\$ 7.700,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(136) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.11.00R\$ 580.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(137) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.13.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(138) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.16.00R\$ 35.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(141) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.91.13.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(142) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.3.90.08.00R\$ 70.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Assistenciais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(194) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.11.00R\$ 1.700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(195) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.13.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(196) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.16.00R\$ 250.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(197) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.94.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições Trabalhistas

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(198) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.91.13.00R\$ 245.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

II - previsão de excesso de arrecadação com recursos do Tesouro destinados a aplicação no Ensino, no valor de R\$ 10.427.300,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO